



Ofício nº 655/2023-Coord. de Compras e Serviços

Paragominas-PA, 28 de junho de 2023.

Ao

Setor de Contratos / Departamento de Licitação

Assunto: Autorização de Termo Aditivo ao contrato nº 1735/2022.


Vera Lucia Flores da Vera Cruz
Vice - Prefeita
Prefeitura Municipal de Paragominas

Prezado (a) Senhor (a),

Autorizo o Termo Aditivo para **Renovação por igual período e valor** do Contrato nº 1735/2022 (SALÁRIO EDUCAÇÃO), oriundo da Dispensa de Licitação nº. 7/2022-00060, devidamente homologada em 09 de dezembro de 2022, que tem por objeto a “Contratação Direta através de Dispensa de Licitação de serviços remanescentes do processo licitatório Pregão Presencial nº 9/2017-00119 referente ao transporte escolar para alunos residentes na zona rural do município de Paragominas”, firmado com a empresa **LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA**.

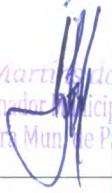
Esta autorização tem por objetivo dar continuidade na prestação dos referidos serviços, uma vez que o contrato estará vencendo 10 de agosto de 2023, por meio do 2º Termo Aditivo nº 366/2023.

Atenciosamente,

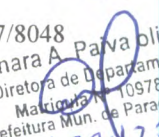


Janaina Carminati Silva
Secretária Municipal de Educação

LANÇADO
Em 05/07/23
DEP. FINANCEIRO/SEMEC


Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Guimarães Rosa, 448 – Promissão II, Paragominas –PA | Tel.: (091) 3729 – 8047/8048
E-mail: gabinetesemec@paragominas.pa.gov.br


Monara A. Paiva Oliveira
Diretora de Departamento
Município nº 1097806
Prefeitura Mun. de Paragominas
11/07/23

Anexo ao Of. nº 655/2023-Coord. de Compras e Serviços

JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

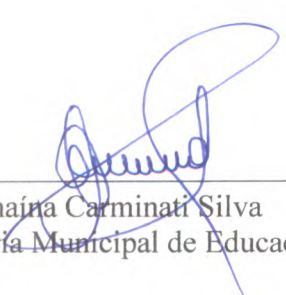
Considerando que esta Secretaria de Educação necessita assegurar o transporte escolar aos alunos matriculados nas Instituições de Ensino em horário escolar, residentes em sítios e fazendas da zona rural até a EMEF Santa Rita.

Considerando ainda, orientação do Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 10138/2017 - Segunda Câmara (Representação, Relator Ministra Ana Arraes), que define: *“Serviços de natureza continua são serviços auxiliares e necessários a Administração no desempenho das respectivas atribuições. São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. O que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza continua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, etc.”*

Dessa forma, os serviços acima mencionados, caracterizam-se como serviços de natureza contínua, visto que sua interrupção poderá comprometer o andamento das atividades finalísticas do órgão público.

Outrossim, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei 8666/93, a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada a sessenta meses.

Atenciosamente,



Janaina Carminati Silva
Secretária Municipal de Educação



Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Mun. de Paragominas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-00060- CONTRATO Nº1735/2022 - RECURSO: SALÁRIO EDUCAÇÃO
EMPRESA: LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA - EPP

Recurso: SALÁRIO EDUCAÇÃO; Classificação Func. Programática: 2.100 - Manutenção do Transporte Escolar					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18775	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR - MICRO ÔNIBUS (EMEF SANTA RITA)	UND	1	R\$ 35.004,46	R\$ 35.004,46
TOTAL					R\$ 35.004,46

Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas

